



## Câmara Municipal de Varginha

FLS.: ..... 129  
DATA: 27/06/18  
ASS.: .....

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.

Às nove horas do dia vinte e sete de junho do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se o Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Varginha, nomeados pela Portaria nº 26/2018, para proceder aos trabalhos de julgamento da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de água mineral natural. A presente licitação é processada na conformidade no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Resolução Legislativa nº 4/2009 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 17/2014 e pelas disposições contidas no ato convocatório e seus anexos. Presentes os Pregoeiros João Donizeti Bello e Joyce Rosa Bertoldo e os Membros da Equipe de Apoio – Hélio Lino Júnior e Gleison Silvério Marques. Participam do presente processo as empresas: Onofra Narciso de Novais - ME, representada pela Sra. Joyce Rodrigues Pala e Santos e Piva Comércio de Bebidas e Prestação de Serviços Ltda. – ME, representada pelo Sr. Vicente Paceli Piva. Dando início aos trabalhos o Pregoeiro colheu a assinatura dos representantes na Lista de Presença, cujo Documento passa a integrar o presente processo e indagou dos mesmos se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos no Edital, oportunidade em que foram apresentadas as declarações dando ciência de que cumprem plenamente tais requisitos e entregues os Envelopes. Ato seguido verificado e constatado a inviolabilidade dos Envelopes, os Pregoeiros procederam imediatamente, à abertura dos Envelopes Propostas de Preço, cujos documentos que as compõem foram rubricados pelos representantes, Pregoeiros e pelo Membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes. Verificada a conformidade das Propostas com os requisitos estabelecidos no Edital, os Pregoeiros decidiram por classificar todas as licitantes participantes no certame. Assim, deu-se início à etapa competitiva da Licitação, através de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas em ordem sucessivas e em valores decrescentes conforme Planilha que ora passa a integrar o presente Processo Licitatório. Encerrada a fase de lances verbais, os pregoeiros procederam à análise das propostas, classificando em ordem decrescente dos preços finais, a partir de valor mais baixo a empresa **Santos e Piva Comércio de Bebidas e Prestação de**





## Câmara Municipal de Varginha

FLS.: 129  
DATA: 27 / 06 / 18  
ASS.:

Serviços Ltda - ME, item 01 – Água Mineral Natural sem gás garrafão com 20 litros, ao preço de R\$ 9,00 (nove reais) o galão e item 03 – Água Mineral Natural sem gás fardo com 12 garrafas plástica de 510 ml, ao preço de R\$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos) o fardo e Onofra Narciso Novais - ME, item 02 – Água Mineral Natural sem gás caixa com 48 copos plásticos de 200 ml, ao preço de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e item 04 – Água Mineral Natural com gás fardo com 12 garrafas plástica de 510 ml, ao preço de R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos) o fardo, conforme Planilhas que ora passam a integrar o presente Processo Licitatório. Após, os Pregoeiros e os Membros da equipe de apoio passaram à análise da qualificação das licitantes autoras das melhores propostas, procedendo à abertura dos Envelopes da Documentação de Habilitação das citadas empresas, para a verificação do atendimento das exigências estabelecidas no Edital. Constatado o atendimento a todos os requisitos de habilitação, os Pregoeiros decidiram por habilitar e declarar vencedora no presente certame às empresas: Santos e Piva Comércio de Bebidas e Prestação de Serviços Ltda – ME e Onofra Narciso de Novais - ME. As propostas formatadas atendem aos interesses da Câmara Municipal, vez que conforme pesquisa efetuada nos termos de documentos de fls. (anexas) os preços estão compatíveis com os praticados no mercado. Registre-se que proclamado o resultado do julgamento da Licitação, não houve manifestação dos licitantes quanto á interposição de recurso, ficando precluso o seu direito, nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002. Assim sendo, os Pregoeiros decidiram por adjudicar o objeto da presente licitação em favor da empresa **Santos e Piva Comércio de Bebidas e Prestação de Serviços Ltda - ME**, cujo valor total estimado da contratação é de **R\$ 10.190,00 (dez mil centos e noventa reais)** e **Onofra Narciso de Novais - ME**, cujo valor total estimado da contratação é de **R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais)**. Nada mais havendo a ser tratado, os Pregoeiros agradeceram a presença de todos e encerrou a sessão, da qual lavrou-se a presente ATA, que após lida e aprovada vai assinada pelos Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes.